



PROJETO LEI N°

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 1.528/2022 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte;

LEI:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, até o montante de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), adicionando recursos no orçamento do município proveniente do Excesso de Arrecadação.

Art. 2º – Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, aberto em conformidade com o artigo 1º, serão utilizados recursos conforme artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, inciso II – Excesso de Arrecadação, relativo as Fontes de Recursos a seguir, mencionadas e demonstradas no relatório de Cálculo de Tendência de Excesso de Arrecadação - (Anexo I):

1. Fonte de Recurso 157600000001 – TRANSPORTE ESCOLAR SEDU, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).

2. Fontes de Recurso 154100300000 e 154100700000 – TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB – COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO – VAAF, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).



Art.3º – O crédito suplementar referido no artigo 1º será desdobrado ao nível de elemento de despesa segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de Decreto municipal.

Art. 4º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogadas as disposições em contrário.

Venda Nova do Imigrante/ES, 23 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETI
Prefeito Municipal



ANEXO I

Fonte de Recurso: 157600000001 – Transporte Escolar – SEDU

Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até mês Julho/2023
1 – Total Orçado para Exercício de 2023 - SEDU	1.240.000,00
2 – Valor Arrecadado no Período – Janeiro a Julho/2023	1.530.033,42
3 – Superávit no Período (3 = 1 – 2)	290.033,42
4 - Tendência de arrecadação p/ mês de Setembro/2023	890.527,42
6 – Total do Excesso a ser observado na Fonte de Recurso	1.180.560,84



ANEXO II

Fonte de Recurso: 154100300000 e 154100700000 – Transferências do FUNDEB – Complementação da União -VAAF

Demonstrativo da Receita Arrecadada	Acumulado até mês Julho/2023
1 – Total Orçado para Exercício de 2023 - VAAF	0,00
2 – Valor Arrecadado no Período – Janeiro a Julho/2023	147.229,68
3 – Superávit no Período (3 = 1 – 2)	147.229,68
4 - Tendência de arrecadação p/ meses de agosto a dezembro/2023	105.164,10
6 – Total do Excesso a ser observado na Fonte de Recurso	252.393,78



**DO: GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO
IMIGRANTE**

AOS: SENHORES VEREADORES E PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

**JUSTIFICATIVA
PROJETO DE LEI N°**

Senhor Presidente e Senhores Vereadores,

O presente projeto **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA ESTRUTURA DA LEI N.º 1.528/2022 – LEI ORÇAMENTARIA ANUAL DO MUNICÍPIO, EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O presente projeto de lei visa promover um aperfeiçoamento na distribuição dos recursos provenientes da Secretaria de Educação (SEDU) e da Complementação da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (VAAF) aos municípios.

No que se refere ao aumento de arrecadação da SEDU, observamos um crescimento significativo no repasse aos municípios, motivado pelo incremento no número de rotas e no volume de recursos destinados a essa finalidade. Esse aumento demonstra o comprometimento do governo com a melhoria do transporte escolar, uma vez que o incremento das rotas representa uma ampliação do acesso dos estudantes à educação. No entanto, tal cenário exige uma revisão das regras de distribuição, visando assegurar que os recursos sejam alocados de maneira a atender adequadamente todas as localidades, evitando desigualdades no acesso e na qualidade dos serviços educacionais.

Desde 2021, o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (Fundeb) distribui recursos da complementação da União, para fins de equidade entre as redes de ensino, segundo parâmetros VAAF. Esse repasse adicional é de suma importância para garantir o fortalecimento do sistema educacional municipal, visto que contribui para a valorização dos profissionais da educação e para o desenvolvimento de ações que impactam diretamente na qualidade do ensino.



Entretanto, estes recursos não estão previstos no orçamento vigente, necessitando que sejam incluídos através proposição ora apresentada, além de serem de suma importância para melhoria no atendimento das pessoas que necessitam de serviços de educação de qualidade.

Assim, certos de que estamos buscando o melhor para o ente público, sempre visando o bem comum da coletividade, é que pedimos o apoio dos nobres Edis na aprovação do projeto conforme apresentado.

Venda Nova do Imigrante, 23 de agosto de 2023.

JOÃO PAULO SCHETTINO MINETTI
Prefeito Municipal